

REGULAMENTO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO DA LICENCIATURA EM TEATRO E EDUCAÇÃO

(3º ano da licenciatura/5º semestre)

1. ÂMBITO DO REGULAMENTO:

O presente regulamento aplica-se à normalização dos procedimentos referentes à realização do Projeto de Intervenção do 3ºano/5º semestre da Licenciatura em Teatro e Educação da Escola Superior de Educação de Coimbra.

2. OBJETIVOS DO PROJETO DE INTERVENÇÃO:

A unidade curricular de Projeto de Intervenção, enquanto componente essencial do plano de estudos da Licenciatura em Teatro e Educação, visa a aquisição das seguintes competências:

- a) Debater questões relevantes para os espectadores e para a sociedade através de um tema e/ou texto dramático e da conceção cénica do espetáculo, a fim de estimular o interesse por um teatro de arte comprometido com a cidadania e com as utopias coletivas;
- b) Criar, produzir, encenar, interpretar e apresentar um espetáculo teatral com rigor técnico, nível profissional e evidente qualidade artística, tendo em conta os parâmetros vigentes e os recursos disponíveis na realidade regional;
- c) Promover a articulação entre o espetáculo teatral e o contexto sócio-cultural no qual ele se insere, com vista ao estreitamento dos laços entre o teatro e a comunidade circundante;
- d) Planificar, desenvolver e analisar criticamente os processos e estratégias adotados para intervir junto do público-alvo durante a fase de preparação, no período de ensaios e no decorrer das apresentações públicas.

3. NATUREZA DO PROJETO DE INTERVENÇÃO:

3.1. O Projeto de Intervenção decorre no 2º semestre do 3º ano da Licenciatura em Teatro e Educação (5º semestre);

3.2. A unidade curricular do Projeto de Intervenção tem a duração total de 336 horas, das quais 130 horas de contacto, cumpridas até ao final da época de exames do 1.º semestre do 3º ano curricular;

3.3. Tratando-se de uma unidade curricular, a presença em todas as atividades da mesma é obrigatória.

4. MODALIDADE DE REALIZAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO:

4.1. O Projeto de Intervenção da Licenciatura em Teatro e Educação tem como atividade central a conceção, montagem e apresentação de um espetáculo teatral, cuja temporada de apresentações será no espaço de uma estrutura profissional de criação teatral, integrando a programação deste, mediante protocolo previamente firmado entre a ESEC e a entidade acolhedora do Projeto de Intervenção.

4.2. Concomitantemente ao espetáculo a apresentar, poderão ser organizadas pelos alunos sessões de debate e/ou outras atividades que visem complementar a intervenção proposta. Estas atividades integrarão, sempre que também elas, a programação da estrutura de criação teatral com a qual a ESEC tenha estabelecido protocolo;

4.3. Embora mantendo o foco na área da interpretação, deve ser acautelado o acesso dos alunos ao contacto com diferentes domínios da atividade teatral tais como a produção, a divulgação, figurinos, cenografia e a direção de cena, entre outros.

5. COORDENAÇÃO e ORIENTAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO:

5.1. As atividades do Projeto de Intervenção são coordenadas pelo docente/encenador responsável pela sua preparação e orientação;

5.2. Esta coordenação, nomeadamente no que diz respeito à produção do espetáculo teatral e às atividades paralelas, faz-se conjuntamente com a entidade acolhedora do Projeto de Intervenção;

5.3. A unidade curricular de Oficina de Corpo e Voz I dará apoio ao trabalho desenvolvido no Projeto de Intervenção, devendo os seus responsáveis estar em contacto permanente com o docente/encenador por forma a poderem ser envolvidos e participar diretamente no processo criativo.

5.4. Sempre que se revele necessário, podem ainda ser convidados outros docentes da Licenciatura em Teatro e Educação para efeitos de colaboração na organização e desenvolvimento das atividades desta unidade curricular.

6. APRESENTAÇÃO PÚBLICA:

Do trabalho do Projeto de Intervenção resultará sempre um espetáculo teatral apresentado ao público no espaço de uma estrutura de criação profissional com a qual a ESEC tenha estabelecido protocolo. A carreira do espetáculo será, em princípio, de duas semanas, ou dez récitas.

7. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO DE INTERVENÇÃO:

A avaliação de todos os processos envolvidos na unidade curricular de Projeto de Intervenção é realizada no regime de avaliação exclusivamente contínua e é da exclusiva responsabilidade do docente/encenador que dirige o projeto em cada ano.

8. MELHORIA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Dada a natureza das atividades do Projeto de Intervenção, a melhoria da classificação final atribuída só pode concretizar-se por via da realização de um novo Projeto de Intervenção.

9. LANÇAMENTO DE CLASSIFICAÇÕES FINAIS:

O lançamento das classificações finais do Projeto de Intervenção é realizado pelo docente responsável pela unidade curricular.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as dúvidas ou todos os casos omissos são objeto de esclarecimento, apreciação e deliberação pelos órgãos que tutelam todos os processos.

REGULATION OF THE INTERVENTION PROJECT OF THE THEATER AND EDUCATION DEGREE (3rd year of the degree/5th semester)

1. SCOPE OF THE REGULATION:

This regulation applies to the standardization of the procedures related to the curricular Intervention Project of the 3rd year/5th semester of the Degree in Theater and Education at the Escola Superior de Educação of Coimbra.

2. OBJECTIVES OF THE INTERVENTION PROJECT:

The Intervention Project curricular unit, as an essential component of the study plan of the Degree in Theater and Education, aims to acquire the following skills:

- a) Discuss issues relevant to viewers and to society, through a theme and/or a dramatic text and of scenic conception of the show, in order to stimulate interest in an art theater committed to citizenship and with the collective utopias.
- b) Create, produce, staging, interpret and present a theatrical spectacle with technical rigor, professional level and apparent artistic quality, taking into account the current parameters and resources available in the regional reality.
- c) Promote the articulation between the theatrical spectacle and the sociocultural context in which it is inserted, with a view to close ties between the theater and the surrounding community.
- d) To plan, develop and analyze critically the processes and strategies adopted to intervene with the audience during the preparation phase, the period of rehearsals and during public presentations.

3. NATURE OF THE INTERVENTION PROJECT:

3.1. The Intervention Project takes place in the 1st semester of the 3rd year of the Degree in Theater and Education (5th semester);

3.2. The Intervention Project curricular unit has a total duration of 336 hours, of which 130 contact hours, completed by the end of the exam period of the 1st semester of the 3rd curricular year;

3.3. As this is a curricular unit, attendance at all activities is mandatory.

4. METHOD OF CARRYING OUT THE INTERVENTION PROJECT:

4.1. The Intervention Project of the Degree in Theater and Education has, as central activity, the planning, staging and presentation of a theatrical show, which will be presented to the public in the venue of a professional theatrical creation structure, integrating its programming, through a protocol previously signed between ESEC and the entity welcoming the Intervention Project.

4.2. Parallel to the show to be presented, debate sessions and/or other activities related to the show may be organized by the interns. These activities will also integrate the programming of the theatrical creation structure with which ESEC has established a protocol;

4.3. While keeping the focus on the area of interpretation, the access of trainee students to contact with different domains of theatrical activity, such as production, dissemination, costumes, scenography and stage direction, among others, must be ensured.

5. INTERVENTION PROJECT COORDINATION and ORIENTATION:

5.1. Intervention Project activities are coordinated by the teacher/director responsible for their preparation and guidance;

5.2. This coordination, namely with regard to the production of the theatrical spectacle and parallel activities, is carried out jointly with the host organization of the Intervention Project;

5.3. The Body and Voice Workshop I curricular unit will support the work developed in the Intervention Project.

5.4. Whenever necessary, other teachers of the Theater and Education Degree may also be invited to collaborate in the organization and development of the activities of this curricular unit.

6. PUBLIC PRESENTATION:

The work of the Intervention Project always results in a theatrical spectacle that is presented to the public in the structure of professional creation with which ESEC has established protocol. The show will run for two weeks, or ten presentations..

7. FINAL INTERVENTION PROJECT ASSESSMENT PROCEDURES:

The assessment of all processes involved in the Intervention Project curricular unit is carried out under the continuous assessment regime and is the exclusive responsibility of the teacher/stage director who directs the project each year.

8. IMPROVEMENT OF THE FINAL RATING:

Given the nature of the Intervention Project's activities, the improvement of the final classification awarded can only be achieved through the completion of a new Intervention Project.

9. RELEASE OF FINAL RATINGS:

The launching of the final classifications of the Intervention Project is carried out by the professor responsible for the course.

10. FINAL PROVISIONS:

All doubts or all omitted cases are subject to clarification, appreciation and deliberation by the bodies that oversee all processes.